



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA A C ALVES NOGUEIRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA91464, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado a empresa **A C ALVES NOGUEIRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.126.020/0001-50, com endereço na Rua Betânia, 199, Bengui, Belém – Pará, Cep: 66630-140, e-mail: [crisalvesal@hotmail.com](mailto:crisalvesal@hotmail.com), telefone: (91) 98273-9634, representada neste ato por **ANA CRISTINA ALVES NOGUEIRA**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominados **PARTÍCIPES**, acordaram e ajustaram celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Acordo De Cooperação nº 017/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 22 de fevereiro de 2024 e término em 21 de fevereiro de 2025, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos Partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A prorrogação do prazo de vigência realizada neste instrumento tem por fundamento os artigos 57 e 116 da Lei Federal 8.666/93.

TJPA-MEM-2024/03852  
VM

1



TJPA MEM 2024 03852 A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJPA providenciará a publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Acordo original, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 08 de fevereiro de 2024.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JÚNIOR**  
Secretário de Administração do TJPA

  
**ANA CRISTINA ALVES NOGUEIRA**  
A C Alves Nogueira Serviços de Alimentação Eireli

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº

TJPA-MEM-2024/03852  
VM

2



TJPA MEM 2024 03852A



**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023/TJPA.**  
 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.  
 CONTRATADA: ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 26.415.117/0001-20.  
 PROCESSO: TJPA-MEM-2023/67102.  
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em solução, em regime turn-key, de sistemas de geração de energia elétrica, incluindo a elaboração de projeto executivo, fornecimento de equipamentos e materiais, instalação, garantia e treinamento, para o Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.  
 ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 019/TJPA/2023.  
 OBJETO DO ADITIVO: Supressão e o acréscimo qualitativo do Contrato nº 068/2023.  
 PERCENTUAL SUPRIMIDO: 4,38%.  
 VALOR SUPRIMIDO: R\$ 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais).  
 PERCENTUAL ACRESCIDO: 9,98%.  
 VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 215.664,00 (duzentos e quinze mil seiscentos e sessenta e quatro reais).  
 NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 2.281.163,92 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.061.1417.7543 - Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário -2º Grau; Elemento de despesa: 449052 / 449051; Fonte: 01 759 0000 18 / 02 759 0000 18 / 01 500 0000 01 / 01 500 0000 12.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024. FORO: Belém/PA.  
 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJPA.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

**Protocolo: 1041668**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2023/TJPA.**  
 PROCESSO: TJPA-MEM-2024/03852.  
 PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ 04.567.897/0001-90, e a empresa A C ALVES NOGUEIRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 36.126.020/0001-50.  
 OBJETO DO ACORDO: Combate ao desperdício de alimentos e a fome das pessoas em situação de vulnerabilidade e condições de insegurança alimentar, mediante destinação adequada do excedente de alimentos próprios para o consumo humano e não comercializados pelo restaurante localizado no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do estado do Pará, proveniente do Contrato nº 011/2022, relativo à concessão administrativa de espaço público para prestação de serviço de restaurante e lanchonete nas instalações do Prédio Sede, evitando assim geração de lixo e aumento de resíduos orgânicos nesse Tribunal.  
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Acordo de Cooperação nº 017/2023.  
 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/02/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 21/02/2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024. FORO: Belém/PA.  
 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1041731**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 011/2024/TJPA** – Pregão Eletrônico 066/2023/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de subscrições de software (cessão de uso, suporte técnico e atualização), bem como treinamentos oficiais e serviços especializados para manutenção de ambientes tecnológicos baseados na plataforma Red Hat, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresa: TECH LEAD SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.887.021/0002-78, com sede na Al. Rio Negro, 1030, Sala 206 -Barueri/SP, CEP: 06.454-000, Barueri/SP, Telefones: (11) 4837-5785 e (91) 3222-9589, e-mail: governo@techlead.com.br, allyson.brito@techlead.com.br// Vigência: início em 09 de fevereiro de 2024 e término em 09 de fevereiro de 2025, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel LUCIVALDO ALVES SANTOS – Secretário de Planejamento.

**Protocolo: 1041455**

**TRIBUNAIS DE CONTAS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**Portaria Nº 41.646, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera membros do Comitê Gestor de Dados Pessoais (CGDP) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.  
 A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
 CONSIDERANDO a Lei no 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e privacidade;  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso XXXIV, do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 37.412, de 27 de agosto de 2021, publicada no D.O.E nº 34.690, de 03 de setembro de 2021, conforme a seguinte redação:  
 "Art. 1º.....  
 IV – Jozileide Martins Noronha Fleury (Auditor Controle Externo - Administrativo – matrícula nº 0101805) como Titular; Naiara Lopes Araújo (Assessor Administrativo – matrícula nº 0101187) como Suplente;"  
 Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.  
 CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES  
 Presidente

**Protocolo: 1041747**

**Portaria Nº 41.648, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera componentes do Comitê de Governança e Gestão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.  
 A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
 CONSIDERANDO o Plano Estratégico 2022-2027 do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) estabelecido pela Resolução nº 19.320/2021, que definiu como um dos objetivos estratégicos "Desenvolver novos mecanismos de governança institucional";  
 CONSIDERANDO a Resolução nº 19.569/2023 que dispõe sobre a Política de Governança Pública no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará e institui o Comitê de Governança e Gestão;  
 CONSIDERANDO a Portaria nº 41.487, de 17 de janeiro de 2024, que designou os componentes do Comitê de Governança e Gestão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 41.487, de 18 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:  
 "Art.1º.....  
 X – "Hellen Geysa da Silva Miranda Brancalhão (PROJU), suplente Filippe Barbosa Erichsen;"  
 Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes  
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

**Protocolo: 1041740**

**Portaria Nº 41.633 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), da Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 002213/2023;  
 RESOLVE:  
 HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A Contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101102	IRAN SOARES DOS SANTOS	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE-CT-603	B	02	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE-CT-603	C	01	01/02/2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1041765**